



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 35 DE 10 DE JULHO DE 2019.

**“ALTERA O HORARIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE
LUMINÁRIAS”**

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito Municipal de Luminárias/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com o artigo 87, inciso VII e XI da Lei Orgânica Municipal.


DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado o horário de expediente interno na Prefeitura, no dia 17 de julho de 2019, será das 12h às 17h.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população luminarense.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 10 de julho de 2019.


Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 10 / julho / 2019.
É VERDADE E DOU FÉ
Almeida S. Santos